

Lei n.º 28

de 11 de abril de 1951

A Câmara Municipal decreta, e o Prefeito Municipal de Arbur Rogueira promulga a seguinte lei:

Lei que autoriza a Prefeitura fazer arborização de ruas da cidade.

Artigo 1.º - Fica a Prefeitura Municipal de Arbur Rogueira autorizada a fazer a arborização das principais ruas da cidade e respectivas praças, em lugares devidamente escolhidos onde permita o plantio de árvores ornamentais, para melhor estética (da) urbana.

Artigo 2.º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Arbur Rogueira, em 11 de abril de 1951.

Saverino Tagliari

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura, data supra. Secret.

Maluzo

— Lei n.º 29 —

de 11 de abril de 1951

A Câmara Municipal decreta, e o Prefeito Municipal de Arbur Rogueira, promulga a seguinte lei:

Lei que autoriza a Prefeitura executar serviços de colocação de guias e sarjetas

Artigo 1.º - Fica a Prefeitura Municipal

de Arthur Troqueira, autorizada a executar o serviço de colocação de guias e setas em todas as ruas e praças da cidade, sendo que as custas de colocação, correrão por conta dos respectivos proprietários beneficiados com o melhoramento.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Arthur Troqueira,
em 11 de abril de 1951.

Severino Tagliari

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na secretaria da Prefeitura, data supra.

Alcides

Secretário

— Lei nº 30 —

de 11 de abril de 1951

A Câmara Municipal decreta, e eu Prefeito Municipal de Arthur Troqueira, promulgo a seguinte lei:

Lei sobre a desapropriação e construção de uma via em torno do cemitério local para facilitar o trânsito de veículos nos dias de Fimados.

Artigo - 1º - Fica a Prefeitura Municipal, autorizada a fazer a desapropriação de terreno necessário em torno do cemitério local para a construção de uma via para facilitar o trânsito de veículos nos dias de Fimados.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na